

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

DECRETO NR.1.550 DE 20 DE JULHO DE 1.993

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO SUPLEMETAR

07  
23.08.93

OK

WILMAR PERES DE FARIAS Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas Atribuições, com base no artigo 4o. Item I da Lei Municipal Nr.1548 de 29 de Dezembro de 1.º92, e alterada pela lei municipal 1.572 de 16 de Março de 1.993.

D E C R E T A

Art 1o. Fica Aberto o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 13.241.204.000,00 (Treze Bilhões, Duzentos e Quarenta e um Milhões, Duzentos e quatro mil Cruzeiros) que serão usado para dar cobertura para as seguintes dotações Orçamentárias.

CAMARA MUNICIPAL:

01.03.01.01.001.2.04.3111.01 Cr\$ 1.000.000.000,00  
-----  
SOMA.....Cr\$ 1.000.000.000,00

GABINETE DO PREFEITO:

02.02.03.07.021.2.08.3132.00 Cr\$ 20.000.000,00  
02.02.03.07.021.2.08.3120.00 Cr\$ 115.000.000,00  
02.01.03.07.021.2.06.3132.00 Cr\$ 705.000.000,00  
02.01.03.07.020.2.06.3131.00 Cr\$ 20.000.000,00  
02.01.03.07.020.2.06.3111.01 Cr\$ 600.000.000,00  
-----  
SOMA.....Cr\$ 1.460.000.000,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:

03.01.03.07.021.2.12.3111.02 Cr\$ 15.704.000,00  
03.01.03.07.021.2.12.3191.00 Cr\$ 5.000.000,00  
03.01.03.07.021.2.12.3111.01 Cr\$ 189.000.000,00  
-----  
SOMA.....Cr\$ 209.704.000,00

WILMAR

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

SECRETARIA DE FINANÇAS:

07-A  
23-08-93  
OK

04.03.15.84.492.2.22.3280.00	Cr\$ 145.000.000,00
04.03.15.82.492.2.19.3113.00	Cr\$ 385.000.000,00
04.03.03.08.033.2.18.3262.00	Cr\$ 70.000.000,00
04.03.03.08.032.2.17.3232.00	Cr\$ 250.000.000,00
04.03.03.08.033.2.17.3261.00	Cr\$ 25.000.000,00
04.02.03.07.021.2.16.3132.00	Cr\$ 8.000.000,00
04.02.03.07.021.2.16.3120.00	Cr\$ 6.000.000,00
04.01.03.07.021.2.15.3111.01	Cr\$ 322.000.000,00

SOMA.....Cr\$ 1.211.000.000,00

SECRETARIA DE OBRAS:

05.03.16.88.534.2.27.3131.00	Cr\$ 80.000.000,00
05.01.03.07.021.2.24.3131.00	Cr\$ 190.000.000,00
05.01.03.07.021.2.24.3111.02	Cr\$ 33.000.000,00
05.04.10.58.323.2.32.3120.00	Cr\$ 728.000.000,00
05.04.10.60.328.2.35.3120.00	Cr\$ 10.000.000,00
05.04.10.60.325.2.33.3120.00	Cr\$ 35.000.000,00
05.01.03.07.021.2.24.3120.00	Cr\$ 10.000.000,00
05.01.03.07.021.2.24.3111.01	Cr\$ 2.060.000.000,00

SOMA.....Cr\$ 3.146.000.000,00

SECRETARIA DE SAUDE:

06.03.13.75.428.2.40.3120.00	Cr\$ 130.000.000,00
06.01.13.07.021.2.37.3111.02	Cr\$ 12.000.000,00
06.02.13.07.021.2.39.3111.01	Cr\$ 1.264.000.000,00

SOMA.....Cr\$ 1.406.000.000,00

SECRETARIA DE EDUCACAO, DESPORTO E LAZER:

07.03.08.41.185.2.44.3131.00	Cr\$ 32.500.000,00
07.01.08.42.187.1.36.4110.00	Cr\$ 75.000.000,00
07.03.08.41.185.1.37.4110.00	Cr\$ 200.000.000,00
07.03.08.42.187.2.43.3120.00	Cr\$ 580.000.000,00
07.03.08.42.187.2.43.3111.01	Cr\$ 2.376.000.000,00
07.01.08.42.187.2.41.3111.01	Cr\$ 418.000.000,00

SOMA.....Cr\$ 4.181.500.000,00

SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA, COMERCIO E MEIO AMBIENTE:

08.01.11.63.354.2.52.3111.02	Cr\$ 50.000.000,00
08.02.11.63.354.2.53.3120.00	Cr\$ 25.000.000,00
08.01.11.63.354.2.52.3111.01	Cr\$ 302.000.000,00
08.01.11.63.354.2.52.3132.00	Cr\$ 15.000.000,00
08.02.11.63.354.2.53.3132.00	Cr\$ 20.000.000,00

SOMA.....Cr\$ 412.000.000,00

W10M

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL:

09.01.15.81.486.2.55 3111.01	Cr\$	215.000.000,00
-----		
SOMA.....	Cr\$	215.000.000,00
-----		
TOTAL GERAL.....	Cr\$	13.241.204.000,00

07-B  
23-08-93  
OK

Art 2o. Para dar Cobertura aos Créditos serão usados os recursos de cancelamento totais e ou parciais no valor de Cr\$ 13.241.204.000,00 de conformidade com o artigo 43 da Lei Federal 4320 /64.

Art 3o. Revogada as Disposições em contrário este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 20 de JULHO de 1.993

*WILMAR*  
WILMAR FERES DE FARIAS  
Prefeito Municipal